



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

# MUNICÍPIO

EDIÇÃO:  
**294**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 283/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

**“Institui o dia do Evangélico no âmbito do Município de Taipás do Tocantins - TO.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e ela, prefeita municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído no âmbito Municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 (dezenove) de fevereiro de cada ano.

Art.2º – No “Dia do Evangélico”, a Administração Municipal juntamente com as entidades representativas do mesmo segmento, promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a população evangélica, com livre acesso à comunidade.

Art .3º O dia do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art .4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Público Municipal poderá celebrar convênio com Igrejas e Entidades Evangélicas e apoiará a realização dos eventos culturais religiosos.

Art.5º - O poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei, inclusive a formação de uma comissão de representantes legais das Igrejas Evangélicas devidamente constituídas.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Parágrafo Único- fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover ou subvencionar a realização de Eventos Gospel nas comemorações do Dia do Evangélico.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de junho do ano de 2025.

**Maria do Socorro Carvalho dos Santos**

Prefeita